



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.334

BELÉM — SÁBADO, 6 DE JUNHO DE 1953

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 29/5/53

Carta:

N. 42, de João Valentim Duarte e outros, residentes em Belterra — Santarém, com uma informação do D. E. S. P. — Arquite-se.

Telegrama:

N. 103, de João Soares de Melo, prefeito de Castanhal e outros — Providenciado, arquite-se.

Memorandum:

Sin. do Gabinete do Governador, sobre o pedido de aproveitamento do cidadão Durval Ramos de Lima, 2.º tenente da P. M., em uma vaga de delegado de polícia do interior, expediente informado pela P. M. — Arquite-se.

Em 30/5/53

Ofícios:

N. 1, da Promotoria Pública da Comarca de Igarapé-açu, comunicação de Raimundo Campos de Góis Teles ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, sobre haver assumido o cargo de promotor público em 13-5-53 — Agradecer e arquivar.

N. 211, do Departamento Estadual de Segurança Pública, informando a respeito de uma ocorrência, no dia 3 de janeiro último, entre guardas civis — Arquite-se.

N. 84, da Delegacia de Polícia de Prainha, do ex-delegado, indicando o nome do seu substituto, Sr. Raimundo Oliveira dos Santos — Assunto resolvido. Arquite-se.

N. 280, da Assistência Judiciária do Cível — Belém, referente ao edital de citação, em que é interessado Alvaro Silva, expediente restituído da Imprensa Oficial, que juntou um exemplar desse órgão — Remeta-se o incluso exemplar do órgão oficial à Assistência Judiciária Cível.

N. 237, da Imprensa Oficial (anexo o laudo médico do sergente Sérgio Dias Corrêa, para efeito de licença-saúde — Diga o Departamento do Pessoal.

N. 36, da Polícia Militar, informação da D. E. F., sobre o pedido de material — Telegrafe-se ao Ministério da Guerra, transmitindo a solicitação do Sr. Cel. Comandante da Polícia Militar.

N. 283, da Assistência Judiciária do Cível — Belém, referente ao edital de citação, em que são interessados João Braga do Nascimento e Teófilo Cardoso dos Santos, expediente restituído da Imprensa Oficial, que juntou um exemplar desse órgão — Remeta-se o incluso exemplar do órgão oficial à Assistência Judiciária Cível.

Memorandum:

Sin. do Gabinete do Governador (anexo informação do DESP, sobre o pedido de um atestado de pobreza do cidadão Raimundo Pereira de Assunção) — Ciente, arquite-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Em 1/6/53

Ofícios:

N. 8, da Assembléia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 8, reconhecendo de utilidade pública o "Liberto Esporte Clube") — Faça-se o expediente.

N. 283, da Assembléia Legislativa, comunicando a aprovação de um requerimento versando sobre as endemias que ameaçam os rebanhos dos municípios atingidos pela atual enchente do rio Amazonas — A Secretaria de Saúde Pública.

N. 285, da Assembléia Legislativa, comunicando a aprovação de um requerimento, que versa sobre a nomeação dos Srs. João Romão dos Reis e Quirino Araújo, para os cargos de delegado e comissário de polícia, no Município de Ourém — Informe a Diretoria do Expediente.

Sin. do Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital, solicitando o internamento de diversos menores no Educandário Monteiro Lobato — 1.º Acusar o recebimento, dando ciência de que será atendida a solicitação. 2.º Encaminhem-se os menores ao Educandário, ciente a Diretoria Geral do D. E. S. P.

N. 1638, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando policiamento, durante a noite, no edifício do Grupo Escolar Benjamin Constant — Diga o Departamento de Segurança.

N. 238, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 0212, de investigadores especiais de pensão, solicitando gratificação, expediente já informado pelo mesmo Departamento) — Autorizo o aumento, ficando, todavia, a critério do Senhor Diretor Geral a concessão efetiva do mesmo, tendo em vista as possibilidades financeiras da repartição.

Em 2/6/53

Petições:

0287 — José Nogueira de Sousa, residente em Acará, exercendo o cargo de comissário de polícia, solicita exoneração do referido cargo — Sim.

0288 — José Braga e outros, moradores da Travessa Humaitá, nesta Capital, reclamam o serviço da linha de ônibus Humaitá - Praça Amazonas e outras — Ao Conselho de Trânsito, para exame e deliberação.

Ofícios:

N. 1, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo vários documentos) — Aprovo as despesas, nos termos do parecer retro. Vá o expediente ao Departamento de Segurança, para conhecimento deste despacho e para que sejam adotadas as providências recomendadas no aludido parecer.

N. 164, do Departamento de

Assistência aos Municípios (anexo o ofício n. 11, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e o ofício n. 20, da Prefeitura Municipal de Maracanã, sobre a exclusão de diversas contribuições ao Estado, nas suas leis orçamentárias, no corrente ano) — A Secretaria de Economia e Finanças, à qual compete a arrecadação da receita pública, contra cuja regularidade se levanta a resolução inamistosa das Prefeituras de Maracanã e Igarapé-Miri.

Sin. da Prefeitura Municipal de Baião, com referência ao pedido de pagamento ao Sr. Antonio Borges Leal, por conta do saldo de créditos — A Diretoria do Expediente, para que seja esclarecida, por telegrama, ao Senhor Prefeito de Baião, a necessidade de serem prestadas contas da importância recebida, a fim de que possa a Municipalidade movimentar livremente suas contas no Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 59, do Departamento Estadual de Segurança Pública, informando sobre o pagamento dos funerais ao S. F. da Santa Casa de Misericórdia, do Sr. Melquiades Franco Costa, ex-delegado de polícia — Vá o expediente à Secretaria

ria de Economia e Finanças, com o pedido de pagamento da parte correspondente a um mês de vencimentos do extinto, devendo, a seguir, ser o respectivo expediente restituído a esta Secretaria, para pagamento da parte excedente, pelo D. E. S. P., tudo nos termos do despacho de fls. 3v. e 4, do senhor titular daquela Secretaria.

Sin. da Prefeitura Municipal de Barcarena, solicitando o pagamento, por conta dos réditos, da importância de Cr\$ 18.000,00 à Livraria Contemporânea, proveniente de fornecimento de material — Autorizo o pagamento. Ao Departamento de Assistência aos Municípios, para os devidos fins.

N. 301, da Associação Comercial do Pará, com uma informação do D. E. S. P., sobre os cinemas pertencentes à empresa S. Luiz Limitada, sediada nesta Capital — Dê-se conhecimento, por ofício, à Associação Comercial, das providências adotadas.

## DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Senhor Diretor do Expediente

Em 30/5/53

Ofício:

N. 186, da Prefeitura Municipal de Belém (funcionário à disposição) — Assunto resolvido. Arquite-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 5/6/53

Ana Batista Gazel — Ao D. C., para o expediente de solicitação do crédito especial.

Carlos Vitor Pereira (cancelamento de desconto) — Defiro o pedido, de cancelamento dos descontos, eis que os mesmos não podem ser efetuados sem anuência do interessado, cabendo à Associação Paraense dos Servidores Públicos promover pelos meios de direito a cobrança das importâncias que porventura lhe forem devidas. Ao D. D., para os devidos fins.

Manoel Satiro Soeiro (solicitando compra de uma canoa) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à acatitação da proposta, tendo em vista os pareceres da Colônia de Pescadores 2-3, de Vigia. O pagamento correrá à conta da dotação destinada ao Fomento Econômico em geral, constante do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Ma-

ará (solicitando designação de funcionário para Tomadas de Contas) — A S. I. J., com o esclarecimento de que esta Secretaria nada tem a opor, sugerindo seja o assunto submetido à decisão do Chefe do Estado.

Cardoso, Costa & Cia. (pagamento de débito) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria.

Escola Normal "Antonio Lemos" (solicitando suplemento de verba) — Retorne ao D. C., para informar qual o saldo da dotação destinada à Escola Normal rural Antônio Lemos.

Manoel Ribeiro de Sousa (requerendo seis meses de licença) — Ao D. P., com as informações do D. D.

Maria Helena de Melo (adiantamento) — É impossível atender, de vez que esta Secretaria, por norma, contrária a adiantamentos, os quais só excepcionalmente tem sido concedidos pelo Sr. General Governador.

Pedro Loureiro Maia (autorização à Coletoria de Marabá para fornecer-lhe passagem) — Ao D. C., para informar sobre a dotação adequada para o custeio da despesa.

Raimundo Nonato Maga-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

\* \* \*

## IMPrensa OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ  
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

## Assinaturas

Belém :	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrazado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

## Exterior :

Anual . . . . .	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
Página, por 1 vez . . . . .	600,00
½ Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez . . . . .	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.  
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Ináes Fiusa — Deferido, de acordo com as informações e pareceres supra. Ao D. D., para promover a restituição, descontando o débito do postulante, na conta "Adiantamentos".

—Usinas Químicas Brasileiras S/A — Ao D. P., para efetuar a aquisição, tendo em conta a informação favorável da Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal.

—Wanilda da Cruz Frazão — Ao D. R., para informar.

—Esmerinda S. Diniz — Ao Exmo. Sr. Governador, com a informação do Dr. Alarico Barata.

—Mario Vicente Pacheco (aproveitamento na vaga de José Augusto Braga Carneiro) — Ao D. P., para dizer.

—Elisio Veloso (pagamento de conta) — Ao D. C., para dizer qual o saldo da dotação competente.

—Ferreira Gomes, Ferragista S/A (pagamento de conta) — Ao D. C., para empenho.

—Edelburga Lacerda de Queiroz (seis dias de vencimentos) — Convide-se a postulante a satisfazer a exigência do D. D.

—Dom Floriano Lowenau, Bispo Prelado de Santarém (solicitando providências) — Ao Chefe de Expediente para informar se foi autorizado qualquer auxílio para o Município de Itaituba, destinado a socorrer os rebanhos.

—João Justino de Jesus (ferramenta para lavoura) — Ao Coletor de Ananindeua, para informar se os requerentes são agricultores e de condição humilde.

—Auto Volante S/A (conta) — Ao Matadouro do Maguari, para o pedido de informações.

—Departamento de Material (comunicação) — Ao D. C., para informar se foi empenhada a importância correspondente ao mobiliário dado como encomendado à Colônia de Tomé Agú.

—Departamento de Estradas de Rodagem (duodécimo do mês de maio) — Ao Chefe de Expediente, para dar ciência ao D. E. R. dos pagamentos, efetuados à conta do duodécimo de abril e esclarecendo ter sido impossível o pagamento solicitado neste expediente.

—José Rodrigues de Carvalho e Miguel de Sousa Leitão (pagamento de percentagens) — A Seção de Coletorias, para os esclarecimentos solicitados pelo Departamento de Despesa.

—Raimundo de Oliveira Marialva (renovação de licença para exploração de pau rosa) — A Procuradoria Fiscal, para os ulteriores de direito.

—Raimundo Trindade — Ao D. D., para processar o pagamento mediante empenho, de conformidade com a autorização anexa.

—Rosa Hipólito Marialva — A Procuradoria Fiscal, para os ulteriores de direito.

—Secretaria de Saúde Pública (encaminhando 3.ª via de empenho) — Ao D. C., para efetuar a transferência solicitada.

—Ginásio N. S. de Lourdes de Icoaraci — Ao Conselho Estadual do Serviço Social.

—Coletoria Estadual de Anajás — Ao Dr. Procurador Fiscal, para dizer.

—Mario Vicente Pacheco — Junte-se ao processo n. 6.758/53.

—Osvaldo Lima, Armazens Ancora, Pickerell Representações S/A, Osvaldo Ferreira Santos, Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, empenho em favor de Adriano Pimentel, Química Bayer Ltda., Alves, Hall Ltda., F. Moacir Pereira & Cia., Coutinho & Irmãos, Durval Sousa & Cia., Dr. Pedro Mata de Oliveira, Roma Junior, Raimundo José da Silva Santos, C. M. Rocha & Irmão, Daniel Valle & Cia. Ltda., folha de pagamento de serviços extraordinários da Superintendência da Fiscalização, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Hospital Juliano Moreira (remessa de cópia de documentos), prestação de contas da Junta Comercial, balancete do mês de abril da Escola Rural Antonio Lemos — Ao D. C., para os devidos fins.

—Pedro Paulo Botelho de Lima, Fábrica Anjo da Guarda Ltda., Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Lima,

Irmão & Cia., Nicolau Conte & Cia., H. Barza, Lidia Doroteia Tavares, Domingas Gusmão Lameira, Maria Torquato de Sousa, Departamento Municipal de Força e Luz (conta), Erahim José & Cia., folhas pagas de maio da Assistência Judiciária, duodécimo do mês de junho da Imprensa Oficial, companhia Editora Nacional, Ferreira Gomes Ferragista S/A, Magalhães Sucupira & Cia. Ltda., Shell Mex Brazil Limited, Luiza Baena da Cunha, duodécimo do mês de junho da Junta Comercial, Dulce de Carvalho Chaves, Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mesquita, Alvaro Paz do Nascimento, Martins de Menezes Machado, Antonio Lopes Viana, Edgar Costa, Mayr Sampaio Fortuna, Olga Barreto Gomes, Helio Pinheiro da Silva Almeida, Vilma Helena Maia Pais, José Joaquim Ferreira, Sobral Irmãos S/A.

—Ao D. D., para os devidos fins.

—D. F. Bastos & Cia. — A Carteira da C. E. T. A., para informar.

—Manoel Belém — Ao D. R., para dizer.

—Coletor Estadual de Faro — Ao Chefe de Expediente, para informar.

—Secretaria de Saúde Pública (conta de Africana Tecidos S/A), requisição de gêneros aos hospitais de Isolamento — Ao D. M., para os devidos fins.

—Coletoria Estadual de Tucuruí — Ao D. R., para dizer.

—Deodoro Machado de Mendonça (solicitando construção de prédios escolares nas Vilas do Carmo e Juaba) — Encaminhe-se ao D. A. M., através da S. I. J.

—Departamento Estadual de Estatística (designação de Wilkens de Albuquerque Prado) — Ao D. P., para os devidos fins.

—João Lopes Braga — Ao Matadouro do Maguari, para informar.

—União dos Cursos Secundários do Pará — A Secretaria de Educação e Cultura, para os devidos fins.

—União dos Cursos Secundários do Pará — A Secretaria de Educação e Cultura, para os devidos fins.

—União dos Cursos Secundários do Pará — A Secretaria de Educação e Cultura, para os devidos fins.

—União dos Cursos Secundários do Pará — A Secretaria de Educação e Cultura, para os devidos fins.

—União dos Cursos Secundários do Pará — A Secretaria de Educação e Cultura, para os devidos fins.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

## PESA

## TESOURARIA

SALDO do dia 2 de junho de 1953 2.387.920,70

Renda do dia 4 de junho de 953 601.780,90

SOMA . . . . . 2.989.701,60

Pagamentos efetuados no dia 4/6/53 . . . . . 1.100.135,40

SALDO para o dia 5/6/53 . . . . . 1.889.566,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro . . . . . 546.589,90

Em documentos . . . . . 1.342.976,30

TOTAL . . . . . 1.889.566,20

Belém (Pará), 4 de junho de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

## PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 6 de junho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emilio Goeldi, Teatro da Paz, Conservatório Carlos Gomes, Canto Orfeônico, Serviço de Orientação do Ensino, Disponibilidade, Pensionados e Serviço de Navegação do Estado.

Suprimentos:

Coletoria de Porto de Mós e Coletoria de Maracanã.

Custeios:

Conselho Penitenciário do Estado.

Diversos:

Liberto Esporte Clube, Raimundo Tomaz dos Santos, Mauricio Monteiro Ramos, Dr. Cecil Meira, Secretaria de Saúde Pública, Erika Milléo e Departamento Municipal de Força e Luz de Belém.



solução da "Casa D' Itália" será nomeada uma comissão liquidatória que opôs o pagamento de todos os compromissos e dívidas, fará entrega dos bens remanescentes, de acordo com o artigo 11. deste Estatuto.

Diretoria — representada por uma comissão de 7 membros, sendo que o presidente da comissão acha-se revestido das funções de presidente da Associação.

Integram a comissão:  
Salvatore Conte, (presidente) italiano, casado, industrial, com 57 anos de idade, residente à Av. Serzedelo Corrêa, 191;

Biagio Grizolia, italiano, casado, industrial, 46 anos de idade;

Vincenzo Barletta, italiano, casado, comerciante, de 58 anos de idade;

Luiz Franco, italiano, casado, comerciante, de 39 anos de idade;

Domenico Tancredi, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, de 54 anos de idade;

Ginseppe Janine, italiano, casado, comerciante, de 54 anos de idade;

Gaetano Verbecaro, italiano, casado, comerciante de 68 anos de idade.

Belém, 2 de junho de 1953. —

(a) Salvatore Conte, presidente.  
(T. — 5398 — 6/6 — Cr\$ 200,00)

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, SEÇÃO DO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM**

**Convocação**

Tenho satisfação de convocar a CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM, para a eleição e posse do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM do "Partido Social Democrático", seção do Pará, para os dias 13 de junho às dezesseis horas, na sede do mesmo Partido, à Rua Senador Manoel Barata n. 127, e para o dia 14 de junho, às 10 horas da manhã, à Praça General Magalhães, nesta cidade.

Na sessão do dia 13 às dezesseis horas, na sede do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, será procedida à eleição do novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM, na qual tomarão parte, com direito de voto:

a) os vereadores possedistas à Câmara Municipal de Belém;

b) os membros do Diretório Municipal de Belém em exercício;

c) três delegados de cada Diretório Distrital reorganizados, devidamente credenciados.

Na sessão ao ar livre, à Praça General Magalhães, às 10 horas do dia 14 de junho do ano corrente, serão empossados solenemente os eleitos para integrarem o novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém, 27 de maio de 1953.

Libero Luxardo  
Presidente do Diretório Municipal de Belém

(Ext.—Dias 30, 5, 2, 4, 6, 7, 9, 11 e 12/6)

**COMPANHIA ATLANTIDA DE MADEIRAS**

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, nesta cidade à Travessa Leão XIII n. 53, para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, todos os documentos a que se refere o art. 99, letras A, B e C, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 5 de junho de 1953. — (a) Dário Magalhães — Diretor.

(T.—5409—6, 7 e 9/6—Cr\$ 120,00)

**BANCO NACIONAL ULTRAMARINO**

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

CAPITAL: 40.000.000\$00  
RESERVAS: 239.964.865\$58

Sede Social — Lisboa  
ASSEMBLÉIA GERAL

É convocada a assembleia geral do Banco Nacional Ul-

tramarino a reunir extraordinariamente na sua sede, em Lisboa, na Rua do Comércio, no dia 28 do corrente, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Discutir e votar o projeto do novo contrato a celebrar entre o Estado e o Banco;

2.º Discutir e votar uma proposta de alteração dos estatutos do Banco por forma a harmonizá-los com os termos e condições do referido contrato;

3.º Autorizar o conselho de administração a outorgar e assinar os títulos necessários à plena efetivação dos atos jurídicos mencionados nos números anteriores.

Lisbôa, 11 de maio de 1953.

— O Vice-Presidente da Mesa da Assembléia Geral, Rodolfo Lavrador.

Publicado no Diário do Governo n. 113, III série, de 11 de maio de 1953.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1953. — Carlos Eugênio de Vasconcelos.

(Ext.—Dias 6, 7 e 9/6)

**BANCO NACIONAL ULTRAMARINO**

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

CAPITAL: 40.000.000\$00  
RESERVAS: 239.964.865\$58

Sede Social — Lisboa  
ASSEMBLÉIA GERAL

É convocada a Assembléia Geral Ordinária do Banco Nacional Ultramarino a reunir na sua sede, em Lisboa, na Rua do Comércio, no dia 30 do corrente, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Discutir, aprovar ou modificar o balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1952;

2.º Discutir e votar uma proposta do conselho de administração quanto à forma de tornar efetivo o aumento de capital próprio das dependências do Banco no Brasil até 150.000.000\$00.

Lisbôa, 11 de maio de 1953.

— O Vice-Presidente da Mesa da Assembléia Geral, Rodolfo Lavrador.

Publicado no Diário do Governo, n. 113, III série, de 11 de maio de 1953.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1953. — Carlos Eugênio de Vasconcelos.

(Ext.—Dias 6, 7 e 9/6)

**PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.**

Ata da décima primeira sessão de Assembléia Geral Ordinária da Pickerell, Representações S/A.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1953, em sua sede social à Rua Santo Antônio n. 23, reuniu-se ordinariamente a Assembléia Geral da Pickerell, Representações S/A., com a finalidade de deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1952, eleger nova diretoria para o biênio 1953|1955 e tratar de assuntos que ocorrerem.

Por deliberação unânime dos presentes, e como homenagem ao extinto presidente Luiz Felipe de Sena Gentil, seu genitor, foi indicado para presidência da Assembléia o Sr. João Augusto Neto Gentil, que assumiu a função.

Cerificadas a presença e representação de treze acionistas, perfazendo Cr\$ 700.000,00 do capital social, o presidente declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, a senhorita Elza Silva e o Sr. Tibério José Marinho.

O Sr. Presidente leu a convocação para a reunião, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 28 do mês em curso, e, em seguida, mandou ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes e representados.

Lidos, também, o balanço anual, a demonstração da conta Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, foram os dois primeiros analisados e comentados pelo contador da Sociedade, professor Samuel Napoleão Cohen. Postos em discussão, tiveram aprovação unânime.

Em conformidade com a ordem dos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que ia proceder-se à eleição do corpo dirigente para o período 1953-1955. A Diretoria apresentou a seguinte chapa:

Diretoria—Presidente, Gordon Chesleigh Pickerell; Di-

retores, Bianor Frazão Braga, Francisco José Corrêa, F. P. Guimarães e George Henry Pickerell II; Suplentes de Diretores, Joaquim Rodrigues Barreto, Artur Costa, Nestor Pinto Bastos e Doris Fuller Pickerell. Conselho Fiscal — Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, Alfredo de Carvalho Mesquita e Afonso Justo Chermont; Suplentes de conselheiro fiscal, Dr. Cécil Meira, Carlos Araújo e Alvaro Coelho de Souza. Presidente da Assembléia Geral, João Augusto Neto Gentil.

O escrutinador Sr. Geraldo Meira e Silva, nomeado pela presidência da Assembléia, apurou a votação, de que resultou a eleição, por unanimidade da chapa proposta pela Diretoria.

Em conformidade com os estatutos, discutiu-se a fixação dos honorários da Diretoria e dos conselheiros fiscais, ficando aprovado o seguinte: — Conselho Fiscal: Cr\$ 600,00 anuais para cada membro — Diretoria: Presidente, ..... Cr\$ 10.000,00 mensais, e .... Cr\$ 6.000,00 mensais para cada diretor.

O Sr. Tibério José Marinho, como acionista, propôs—e sua proposta foi aprovada — que constasse da ata um voto de louvor à Diretoria por sua boa administração e os resultados favoráveis que apresentou.

Em vista de nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Elza Silva, primeira secretária, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia Geral, será assinada pela Mesa e por todos os acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1953.

— João Augusto Neto Gentil, presidente—Elza Silva, 1.ª secretária — Tibério José Marinho—2.º secretário — Doris Fuller Pickerell — Francisco José Corrêa — F. P. Guimarães — Francisco de Assis Mouzinho — Geraldo Meira e Silva — George Henry Pickerell II — Bianor Frazão Braga — Samuel Napoleão Cohen p.p. Aurca e Aurora Napoleão Cohen — Gordon Chesleigh Pickerell.

(Ext.—Dia 6/6)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 6 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.865

## JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 21.611

Apelação crime da Capital

Apelante: Wanderley Cezar de Oliveira.

Apelada a Justiça Pública.

Relator: Desembargador Jorge Hurley.

Vistos, relatados e discutidos estes autos criminais da Capital em que são apelante Wanderley Cezar de Oliveira e apelada a Justiça Pública.

O 2.º Promotor Público da Capital denunciou Wanderley Cezar de Oliveira, de 30 anos de idade, guindasteiro dos S. N. A. P. P. com atividade na oficina de eletricidade do mesmo serviço residente à Trav. 1.º de Dezembro, 171, e Francisco da Cruz Pacheco, solteiro natural deste Estado, de 27 anos de idade, também guindasteiro dos S. N. A. P. P., como incurso na sanção do art. 155, § 4.º, ns. I, II e IV do Código Penal, por terem assaltado o Entrepósito dos Correios, no Cais do Porto desta cidade, no Cais do Porto traido para si vários objetos contidos em dois sacos ou malas postais, fato ocorrido pelas 24 horas, do dia 23 de maio de 1953.

Feito o sumário, e apuradas as provas, o Dr. Juiz de Direito julgou improcedente a denúncia quanto ao réu Francisco da Cruz Pacheco, absolvendo-o, por falta de provas, e procedente quanto ao outro acusado, Wanderley Cezar de Oliveira, a quem condenou a cumprir a pena de 4 anos de reclusão e multa de 2.000,00, do art. 155, § 4.º, incisos I e IV do Código Penal.

Inconformado, apelou o réu Wanderley Cezar de Oliveira para esta Superior Instância, sendo o processo devidamente preparado e submetido a julgamento desta Primeira Câmara Criminal, ouvido antes o Dr. Procurador Geral.

Examinada atentamente a espécie dos autos e considerando que se trata, no caso, de réu primário, e de pequena importância os objetos furtados.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em conferência e por maioria de votos, dar em parte provimento à apelação para reduzir a pena imposta ao apelante a um (1) ano de reclusão, nos termos do art. 155, parte legal, do Código Penal.

Custas pelo apelante.

Belém, 25 de maio de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, Presidente. Jorge Hurley, relator. Nogueira de Faria, Arnaldo Lobo, Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 2 de junho de 1953.

Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 21.612

Apelação crime da Capital

Apelante: José Marques Maciel.

Apelada: a Justiça Pública.

Relator designado: Desembargador Raul Braga.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime da capital em que é apelante José Marques Maciel e apelada a Justiça Pública.

José Marques Maciel foi denunciado no art. 175 § 1.º combinado com o § 2.º deste artigo, que importa reconhecer delinquente do roubo.

Relata a denúncia que o acusado em 23 de novembro de 1952 na Vila de Icoaraci em uma festa religiosa de arraial, por volta das dez horas do dia, surruiu de José Miranda Lobato, uma carteira de dinheiro que continha a importância de trezentos e quinze cruzeiros e ao ser pressentido em desabalada carreira em que se fez perseguido por guardas policiais contra um dos quais desfechou um tiro no intuito de assegurar a impunidade do delito.

As duas testemunhas de acusação, ambas guardas civis presentes no local declararam, todavia, não terem ouvido, nem visto o acusado disparar o tiro aludido pela denúncia, de sorte a violência contra o soldado que perseguia o ladrão à sua captura e que caracterizaria o roubo, ficou em ser comprovado.

Em tal espécie não há por que aceitar o delito enquadrado na denúncia por falta de base restando de pé o crime de simples furto que o acusado cometera e que os autos confirmam.

Isso posto,

Acordam os Juizes do Tribunal da Primeira Câmara Crime em maioria desclassificando o delito de roubo improvable para o de furto patente julgar o réu incurso no disposto do art. 155 parte geral do Código Penal e em consequência aplica-lhe a pena de dois anos e meio de reclusão a ser cumprida na cadeia pública e multa de mil cruzeiros, em virtude de se tratar de um ladrão interestadual, conforme vida progressa apresentada contra tal delinquente.

Belém, 25 de maio de 1953.

(aa) Augusto R. Borborema, Presidente. Raul Braga, relator designado. Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, com restrição quanto à pena aplicada. Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 2 de junho de 1953.

Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 21.613

Apelante — Afonso Monteiro.

Apelada — Justiça Pública.

Relator — Desembargador Arnaldo Lobo.

EMENTA — Decadência do direito de representação; quando se verifica — O longo namoro com a vítima, e a inexperiência desta, são o mais que suficiente para caracterizar a sedução.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal da comarca de Curuçá, sendo apelante, Afonso Monteiro e, apelada, a Justiça Pública:

I — Denunciado pelo crime de sedução da menor Maria de Nazaré Queiroz, de 15 anos de idade, e afinal condenação a dois (2) anos e oito (8) meses de reclusão, como incurso nas sanções do art. 217 do Código Penal, apelou o réu Afonso Monteiro para esta Superior Instância pleiteando, por intermédio de seu defensor dativo, "a redução mínima de sua pena".

II — O Dr. Procurador Geral do Estado opina, em seu parecer de "fis.", preliminarmente, pela "decadência do direito de representação", que teria sido exercido depois de seis meses, contado o prazo da data do crime; e, de meritis, pelo não provimento da apelação, confirmada, assim, a sentença apelada.

III — O que tudo visto e atentamento examinado:

Atendendo a que, nos termos do art. 33 do Código de Processo Penal, o prazo de decadência do direito de queixa e representação só se consuma decorrido seis meses, contados do dia em que o representante legal do ofendido vier a saber quem é o autor do crime;

Atendendo a que, no caso sub judice, segundo declarações do próprio acusado, ora apelante, o crime teria ocorrido em certa manhã do mês de dezembro de 1951, quando, pelas sete horas, ele foi esperar a vítima no "caminho do rio", como haviam previamente combinado, na véspera, à noite, numa festa dançante de "carimbó"; mas desse fato, isto é, da sedução de sua filha só veio a ter ciência, a mãe da ofendida, sua representante legal, em setembro de 1952, por informações de sua vizinha Camila de Jesus Galvão, e a pedido da menor Maria de Nazaré Queiroz, "que não dizia porque tinha medo de sua mãe".

Atendendo a que, à data da representação à autoridade policial — 7 de outubro de 1952 — não havia ainda decorrido o prazo de seis meses, a que se refere o art. 38 do C. P. Penal, reproduzido textualmente o art. 105 do Código Penal;

IV — Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, desprezada a preliminar de decadência do direito de representação, suscitada pelo Chefe do Ministério Público, a qual não encontra amparo na lei, na doutrina e na jurisprudência dos nossos tribunais; — de meritis, também por unanimidade, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirma, a sentença apelada, por seus próprios fundamentos, que

são jurídicos e conforme as provas do autos.

Há além dos elementos materiais do delito — prova de idade e exame médico-legal da menor ofendida — a prova das provas de sua autoria, — a confissão livre e espontânea do acusado, ora apelante, com minúcias de circunstância, em harmonia com as demais provas colhidas no processo. O longo namoro com a vítima, de cerca de dois anos, e a inexperiência desta, que contava apenas quinze anos de idade, são o mais sedução, no que, alias era ele que suficiente para caracterizar a "uzeiro e vezeiro", tanto assim que fora obrigado pela Polícia a casar com outra menor, de 16 anos, a quem por sinal abandonou logo após o casamento, como ele próprio confessa em seu interrogatório de fls. 26/28. E, assim decidindo, designam o Presídio São José, desta capital, para o cumprimento da pena, condenado, ainda, o apelante nas custas. P. e R.

Belém, 25 de maio de 1953. — (a. a.) Augusto R. de Borborema, presidente — Arnaldo Valente Lobo, relator — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Raul Braga. Fui voto vencedor o Exmo. Sr. des. Curcino Silva. Data supra — Arnaldo Lobo. Fui presente — E. Souza Filho.

secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 2 de junho de 1953 — Luiz Faria, secretário.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada hoje na Secretaria do Tribunal de Justiça, sendo registrados na mesma data, os autos de: Apelação Cível — Capital — em que são partes, como apelante, Júlio Cesar de Magalhães Costa e outros, e apelado, o Estado do Pará, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 3 de junho de 1953. — Luiz Faria, secretário.

## Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 8 de junho fluente para julgamento do seguinte feito:

Apelação cível — Marabá — Apelante, a Prefeitura Municipal de Marabá; apelado, Miguel Gomes da Silva. Relator, Des. Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 2 de junho de 1953. — Luiz Faria, secretário.

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldino Batista de Sena e a Senhorinha Irene Elias Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Timbó, 5, filho de Manoel José de Sena e de Dona Raimunda Batista de Sena.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré, 170, filha de Antonio Elias Martins e de Dona Aurora Elias Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo, Honório.

(T. — 5368 — 30/5 e 6/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leão Salomão Aguiar e a Senhorinha Maria de Nazareth Rosado de Magalhães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Serzedelo Corrêa, 169, filho de Salomão Leão Aguiar e de Dona Sarah Ben Accon Aguiar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Batista Campos, 15, filha do Dr. Lauro Antunes de Magalhães e de Dona Esther da Silva Rosado de Magalhães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo, Honório.

(T. 5367 — 30/5 e 6/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Costa Filho e Dona Maria de Lourdes Silva Lomba.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, ajudante de serra-neiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Humaitá, 751, filho de Orlando Costa e de Dona Raimunda Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Humaitá, 751, filha de Cristovam Pereira Lomba e de Dona Maria Silva Lomba.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 5369 — 30/5 e 6/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luizaldo Milito Corrêa e a Senhorinha Maria Celeste das Neves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Timbó, 1321, filho de Abel Corrêa e de Dona Maria de Nazareth Corrêa.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão do Trunfo, 230, filha de Liberato Gaspar das Neves e de Dona Ana Coelho das Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo, Honório.

(T. 6370 — 30/5 e 6/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dawes Felix de Sousa e a Senhorinha Celina Aguiar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Ceará, 179, filho de Valentim Felix de Sousa e de Dona Alice Segismunda de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Cipriano Santos, 354, filha de Dona Elvira Aguiar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T. — 5401 — 6 e 13/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo dos Santos Palheta e Dona Eremita Cordeiro da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, operário domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Soares Carneiro, 144, filho de Dona Maria dos Santos Palheta.

Ela é também solteira, natural do Pará Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Soares Carneiro, 144, filha de João Sarmiento da Cruz e de Dona Carolina Cordeira da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T. — 5402 — 6 e 13/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Corrêa Frias Baeta e Dona Flôrencia Fernando da Silva.

Ele é viúvo, natural de Portugal, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pavuna, 13, filho de José Corrêa Frias Baetas e de Dona Maria Deliaas.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Pavuna, 13, filha de Fernando Bastos da Silva e de Dona Zila Paiva da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

aos 5 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T. — 5403 — 6 e 13/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Odmir Bezerril dos Santos e a Senhorinha Alcídia Maria da Costa Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Pariquis, 1.726, filho de Severino Santos e de Dona Maria Celeste Bezerril dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, guarda-livros, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de abril 513, filha de Raimundo Santos Monteiro e de Dona Menayde Rodrigues da Costa Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T. — 5404 — 6 e 13/6 Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL

Citação de herdeiros com o prazo de 30 dias

O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que por este Juízo e expediente do Escrivão Francisco Romano está se processando uns Autos Cíveis de Inventário, sendo inventariante Dona Edith Paes de Souza Aranha e inventariada Dona Rita Franco Lopes Paes, sendo requerido por petição junta a folhas vinte e dois dos autos e citação dos não representados no inventário os herdeiros de nomes Coaracy Fôro

Paes, Itacy Fôro Paes, Angenor Fôro Paes e Daligenor Fôro Paes, cujos nomes não constaram do edital, publicado pela imprensa, ordenada pelo referido despacho estes, filhos de Angenor Lopes Paes, que foi casado com a herdeira Dalila Fôro Paes, fls. 3 dos autos, mandou passar o presente, com o teor do qual ficam os mesmos herdeiros citados para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do mesmo, virem em juízo para se manifestarem sobre todos os termos do mesmo, inventário, inclusive declaração da inventariante, avaliação, declaração de passivo, e pedido de venda em hasta pública, de folhas 18, do processo; findo o prazo prosseguirá o inventário seus trâmites legais.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de junho de 1953. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subcrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Milton Leão de Melo.

(T-5410-6, 16 e 26-Cr\$ 150,00)

### JUIZADO DE DIREITO DA OITAVA VARA REPARTIÇÃO CRIMINAL Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara (crime) e diretor da Repartição Criminal, convido o funcionário Júlio Antonio dos Santos, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na referida Repartição, a se apresentar ao serviço, no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, sob pena de, findo dito prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município do Pará).

Secretaria da Repartição Criminal em Belém do Pará, 25 de maio de 1953. — O Secretário, João Gomes da Silva.

(G — 26, 27, 28, 29, 30 e 31/5; 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18/6/53)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES DECRETO N. 5.040

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear o Sr. Evandro Simões Bona para exercer, efetivamente, o cargo de Administrador de Serviço, de acordo com a Lei n. 1.518, de 28-8-52, Tabela n. 32, combinado com a Lei n. 533, de 23-5-1949 e com o Regulamento Interno do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, de 3-1-1950.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de maio de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 29 de maio de 1953.  
Carlos Lucas de Souza  
Secretário Geral

#### DECRETO N. 5.041

Dá denominação a uma via pública da Capital.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 8  
O Bacharel Osvaldo Melo, diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
Resolve determinar seja observado por parte dos senhores servidores, contínuos e porteiros, desta Câmara o uso obrigatório de gra-

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.712, de 28 de maio de 1953, da Câmara Municipal de Belém, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 30 de maio de 1953:

Considerando que Pedro Raiol, Barão de Guajará, já tem o seu nome homenageado numa das praças desta Capital;

Considerando a obra altamente meritória que os Irmãos Maristas têm desenvolvido em favor da educação da juventude paraense;

Considerando que, este ano, os Irmãos Maristas estão festivamente comemorando o cinquentenário de sua chegada a Belém;

Considerando que é justíssimo homenageá-los na pessoa de seu venerável fundador,

DECRETA:  
Art. 1.º Fica denominada Rua Padre Champagnat a atual Rua Pedro Raiol.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

vata praca conjuntamente com o uniforme aprovado pela Comissão Executiva, sob pena das cominações regulamentares.

Dê-se ciência e publique-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Belém, 2 de junho de 1953.  
Dr. Osvaldo Melo  
Diretor da Secretaria